

CONTRATO

DISPENSA Nº 02/2018

CONTRATO DE COMPRA DE PRODUTOS PARA COPA E COZINHA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE CARMO DO CAJURU E A EMPRESA COMERCIAL KEVIA E BARBOSA LTDA – ME.

A **CÂMARA DE CARMO DO CAJURU**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.879.902.0001-40, com sede na Avenida José Marra da Silva, nº 175/177, Centro, na cidade Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.510-000, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Senhor **Adriano Nogueira da Fonseca** residente e domiciliado nesta cidade adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COMERCIAL KEVIA E BARBOSA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.438.744/0001-71, estabelecida na Rua José Demétrio Coelho, nº 890 Centro, na cidade de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por **Juscelio Aparecido Barbosa**, portador da cédula de identidade nº 10.638.165 e CPF nº 000.928.086-38, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, do qual será parte integrante a proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Licitatório nº 03/2018, Dispensa nº 02/2018, sujeitando-se as partes ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

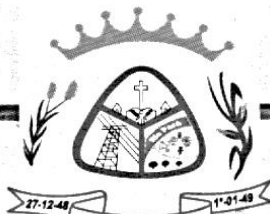
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a compra de produtos de copa e cozinha pela Câmara Municipal, com fornecimento parcelado mediante requisições apresentadas pela CONTRATANTE, conforme especificações abaixo, visando o atendimento das finalidades, conforme condições aqui estabelecidas.

QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
84	Pacote	Pó de café (café torrado e moído) peso 500 g	R\$ 6,98	R\$ 586,32
30	Caixa	Chá Mate Natural a granel 250 g	R\$ 6,87	R\$ 206,10
36	Pacote	Filtro de Papel nº 103	R\$ 2,68	R\$ 96,48
70	Pacote	Bolacha Doce (peso 400g)	R\$	R\$



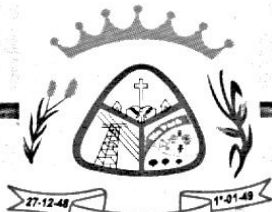
			3,74	261,80
50	Pacote	Bolacha Sal (peso 400g)	R\$ 3,76	R\$ 188,00
15	Pacote	Toalha multiuso (rolo de papel – 19 cm x 22 cm)	R\$ 2,59	R\$ 38,85
10	Pacote	Guardanapo de papel (24 cm x 22cm)	R\$ 0,95	R\$ 9,50
9	Unidade	Adoçante Dietético Líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio (200 ml)	R\$ 3,96	R\$ 35,64
5	Unidade	Pano de Prato	R\$ 2,39	R\$ 11,95
12	Unidade	Álcool em gel (etílico hidratado 62,4 INPM)	R\$ 5,98	R\$ 71,76
15	Unidade	Desinfetante para uso geral 2 lts	R\$ 3,74	R\$ 56,10
30	Pacote	Papel higiênico 60mts	R\$ 3,13	R\$ 93,90
30	Unidade	Alvejante (para limpeza pesada com cloro ativo) 500ml	R\$ 4,28	R\$ 128,40
16	Pacote	Papel toalha para papeladeira banheiro	R\$ 6,98	R\$ 111,68
22	Pacote	Açúcar cristal 5 kg	R\$ 7,58	R\$ 166,76
180	Pacote	Copos descartáveis 200 ml	R\$ 2,98	R\$ 536,40
40	Pacote	Copos descartáveis 50 ml	R\$ 1,75	R\$ 70,00
180	Unidade	Água mineral 20 litros	R\$ 8,19	R\$ 1.474,20
25	Pacote	Pano de limpeza multiuso com 5 unidades (60cm x 33cm)	R\$ 5,18	R\$ 129,50
40	Unidade	Detergente coco com glicerina 500 ml	R\$ 1,49	R\$ 59,60
10	Pacote	Espanja de aço	R\$ 1,19	R\$ 11,90
20	Pacote	Saco de lixo 15 lts	R\$ 3,57	R\$ 71,40
20	Pacote	Saco de lixo 50 lts	R\$ 3,57	R\$ 71,40
15	Pacote	Saco de lixo Reforçado 100 lts (reforçado)	R\$ 3,57	R\$ 53,55
4	Pacote	Espanja verde e amarela c/04 unidades	R\$ 2,78	R\$ 11,12
8	Unidade	Pano de chão (grande com tecido grosso)	R\$	R\$



			3,89	31,12
2	Unidade	Vassoura piaçava	R\$ 12,98	R\$ 25,96
2	Unidade	Rodo Grande	R\$ 7,77	R\$ 15,54
1	Unidade	Vassoura Pelo	R\$ 10,98	R\$ 10,98
2	Unidade	Isqueiro	R\$ 3,18	R\$ 6,36
2	Unidade	Gás de cozinha 13Kg	R\$ 67,00	R\$ 134,00
2	Unidade	Garrafa Térmica 1 L	R\$ 21,90	R\$ 43,80
2	Unidade	Balde Concreto	R\$ 5,88	R\$ 11,76
3	Unidade	Inseticida spray (mosquito, mosca e barata) 270 ml	R\$ 7,87	R\$ 23,61
2	Unidade	Escova para limpeza de vaso sanitário	R\$ 4,79	R\$ 9,58
5	Unidade	Cera líquida (1 litro)	R\$ 8,89	R\$ 44,45
15	Unidade	Limpador de uso geral – multiuso – 500ml	R\$ 2,59	R\$ 38,85
6	Unidade	Sabonete Líquido 1 litro	R\$ 10,68	R\$ 64,08
4	Pacote	Pano de Microfibra para limpeza de vidros com 4 unidades (40cm x 40cm)	R\$ 10,97	R\$ 43,88
2	Unidade	Sabão em barra com 6 unidades	R\$ 5,48	R\$ 10,96
4	Unidade	Conjunto com 6 xícaras para chá com pires 200 ml	R\$ 46,98	R\$ 187,92
3	Unidade	Bicarbonato de Sódio 1 kg	R\$ 5,58	R\$ 16,74
4	Unidade	Vinagre de Álcool Branco	R\$ 2,19	R\$ 8,76
TOTAL		GERAL	R\$	5.280,66

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



2.2 Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

2.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento;

2.4 Fiscalizar a fiel observância das disposições deste contrato, registrando por escrito as deficiências porventura existentes na execução dos serviços e notificando a CONTRATADA imediatamente sobre falhas observadas nos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Prestar os serviços rigorosamente na forma contratada, respeitando os dias e horários de trabalho e designando profissionais em número e condições compatíveis com o exercício regular da função.

3.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor global estimado do presente CONTRATO é de **R\$ 5.280,66 (cinco mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)**, sendo que a despesa correrá à conta do orçamento próprio do CONTRATANTE.

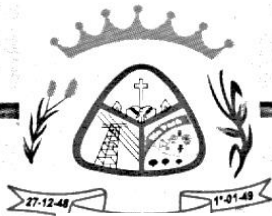
18 – 01.01.04.002.3.3.90.30 – 3.3.90.30.21

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito mensalmente, de forma parcelada, atendida as requisições da CONTRATANTE, no valor constante após a apresentação de cada Nota Fiscal e Fatura, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor responsável, efetuado até o 5º (quinto) dia útil após entrega.

5.2 No valor descrito no item 5.1, já estão incluídos todos os tributos, impostos, seguros, encargos sociais e quaisquer outros ônus que possam incidir sobre a prestação dos serviços mencionados.

5.3 Quaisquer outras atividades não previstas neste contrato, deverão ser previamente discutidas entre as partes interessadas, inclusive quanto à possibilidade de custos adicionais, a serem aprovados pela Câmara Municipal.



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente CONTRATO terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços que vierem a se tornar necessários no decorrer do CONTRATO, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, com base no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na da Lei n.º 8.666/93.

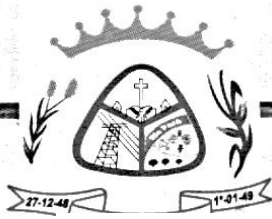
9.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem o foro de Carmo do Cajuru, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

10.2 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru, 1º de fevereiro de 2018.



Câmara Municipal de Carmo do Cajuru

Presidente

Comercial Kevia e Barbosa Ltda – ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

Assinatura: _____

CPF:

Nome:

Assinatura: _____

CPF: